



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Cáceres

Rua General Osório, Esq. c/ Coronel José Dulce, s/nº - CEP: 78200-000
Fone: (65) 3223-1707 - Fax: 3223-6862 - Cáceres - MT

Site: www.camaracaceres.mt.gov.br

INTERESSADO: **RUBENS MACEDO - PTB.**

ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo nº 06, de 19/09/2018.
"Dispõe sobre a concessão de Título de 'Cidadão Cacerense' ao ilustre Senhor Claudionor Duarte Correa e dá outras providências."

PROTOCOLO Nº: 3.501/2018.

DATA DA ENTRADA: 19/09/2018

DATA DA APROVAÇÃO: __/__/__

[Handwritten signature]
LIDO
NA SESSÃO DE: 1 / 201
LIDO
Na Sessão de:
01 / 10 / 2018

APROVADO
SALA DAS SESSÕES: 1 / 201
APROVADO
Na Sessão de:
27 / 10 / 2018
[Handwritten signatures]

REJEITADO
SALA DAS SESSÕES: 1 / 201

DATA	COMISSÕES
	☒ Constituição, Justiça, Trabalho e Redação
	☐ Economia, Finanças e Planejamento
	☐ Saúde, Higiene e Promoção Social
	☐ Educação, Desportos, Cultura e Turismo
	☐ Transportes, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas
	☐ Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente
	☐ Fiscalização e Controle
	☐ Especial
	☐ Mista

OBSERVAÇÕES:

APROVADO
Na Sessão de:

22 / 10 / 2018



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

www.camaracaceres.mt.gov.br

PROTOCOLO	CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES	☐ Projeto de Lei	Nº <u>06</u>
	Em <u>19 / 09 / 2018</u>	☒ Projeto Decreto Legislativo	
	Horas <u>12:08</u> Sobrº <u>3501</u>	☐ Projeto de Resolução	
	Ass. <u>Rubens Macedo</u>	☐ Requerimento	
	Protocolo Interno	☐ Indicação	
		☐ Moção	
		☐ Emenda	
AUTOR: Rubens Macedo - PTB			
<u>LIDO</u> ____/____/____	<u>APROVADO 1º TURNO</u> ____/____/____	<u>APROVADO 2º TURNO</u> ____/____/____	☐ APROVADO ☐ REJEITADO
			_____ Presidente da Câmara

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____ DE ____ DE ____ DE 2018.

DISPÕE sobre a concessão de Título de
“Cidadão Cacerense” ao ilustre Senhor
Claudionor Duarte Correa e dá outras
providências”.

PODER LEGISLATIVO DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: Faço saber
que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou e eu promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de CIDADÃO CACERENSE ao ilustre senhor
Claudionor Duarte Correa, pelos seus relevantes serviços prestados ao Município e à
comunidade Cacerense.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2018.

Rubens Macedo - PTB

Elza Basto
Vereadora - PSD
2017/2020



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

João Resende - PSB

Cézare Pastorello - PSDB

Creude Castrillon - PODEMOS

Edmilson Tavares - PR

Denis Maciel - AVANTE

Domingos Oliveira dos Santos - PSB

Elias Pereira - AVANTE

Elza Bastos - PSD

Jeronimo Gonçalves - PSB

José Eduardo Torres - PSC

Rosinei Neves - PV

Valtér Zacarkim - PTB

Valdenia Dutra - PSDB

Wagner Barone - PODEMOS

3
✓

Claudionor Duarte Correa, Brasileiro, nascido em 18 de fevereiro de 1957 na cidade de Campo Grande Mato Grosso do Sul, filho de Genéz Correa e Rosamaria D. Correa, casado com Claudia Cristina Vilela Correa com quem tem uma filha chamada Livia Vilela Correa e duas netas ambas nascidas aqui, chegou a Cáceres em novembro de 1982 para fazer uma programação artística e cultural, e desde então nunca mais deixou a cidade. Servidor Público Municipal desde 1987, produtor cultural e guia de turismo Regional, dentre importantes atividades estão: Ex-diretor Executivo da Fundação Cultural de Cáceres 87-94; Chefe da Divisão de Patrimônio Histórico de Cáceres 94-95; Criou e desenvolveu o Projeto de Teatro e Dança Municipal (PROTEDAM-89/90); Criou e desenvolveu o Projeto Arte Bairro 90 e 91 atendendo mais de 3000 adolescentes; Promoveu lançamentos de livros, Vernissage, noites culturais, criou a Passeata Ecológica, Manifestações Eco-Culturais, Concurso de poesia (Projeto Varal de Poesia para alunos das Escolas Públicas); Coordenou o Projeto de Tombamento do Centro Histórico de Cáceres; Coordenou o levantamento Arqueológico do Pantanal de Cáceres; Chefe da Divisão do Museu 99 e 2000; Participou da Expedição Hidrovia Paraguai-Pesquisa e levantamento; Implantou a sala de Arqueologia do Museu Histórico; Coordenador de Esporte do Município no ano de 1996; Assessor de Planejamento da Fundação Cultural de 95; Coordenador do Projeto Colônia de Férias do Min. Da Ação Social 93 e 94; Fundador do grupo Folclórico Tradição; Elaborador da Comissão Especial de Preservação e Tombamento Histórico (CEPT) Órgão de Proteção ao Patrimônio Histórico citado pelo IPHAN na carta n 17/99; Coordenador de atividades Culturais do Festival Internacional de Folclore e Festival Internacional de Pesca; Ocupou o cargo de Dir. Exec. Da Fundação Cultural de Cáceres e Coordenador de Patrimônio Histórico; Criador do logo Cáceres Folia, Arraia Pantaneiro e da liga Carnavalesca de Cáceres; Coordenador Exec. FIP/92 e inserção do FIP no Guines BOOK; Coordenou e participou das equipes de fiscalização de todos os festivais; Monitor do Programa de Nacional de municipalização do turismo (PNMT 95/2000); Criador da Associação dos Profissionais Autônomos de Turismo (ASPATUR); Sec. Exec. Do Programa de Educação Ambiental (PEA-MT); Coordena o mutirão de Limpeza do rio Paraguai a trinta anos e as competições de Pesca Esportiva do FIPE a 30 anos; Cidadão consciente de seu dever político, empreendedor, idealizador de ideias em prol do desenvolvimento sustentável da cultura, e do meio ambiente em nosso Município.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, TRABALHO E REDAÇÃO

Parecer nº 305/2018.

Referência: Processo nº 3.501/2018.

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo nº 06, de 19 de setembro de 2018.

Interessado (a): Ver. Rubens Macedo - PTB

Assinado por: Ver. Rubens Macedo - PTB.

I - DO RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 06, de 19 de setembro de 2018, dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Cacerense ao ilustre Senhor **Claudionor Duarte Correa** e dá outras providências.

Este é o Relatório.

II – DO VOTO DO RELATOR:

O art. 38 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, prevê que à Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação compete manifestar-se a respeito de todos os assuntos quanto aos aspectos constitucional, legal e jurídico, e quanto ao mérito das proposições, nos casos especificados nos incisos I ao XV, do referido artigo.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

O Regimento Interno desta Câmara Municipal dispõe sobre a concessão de honorarias nos seguintes termos:

"Art. 182. São títulos honoríficos concedidos pelo Legislativo Cacerense, mediante iniciativa dos vereadores ou da Mesa Diretora, aqueles previstos na Resolução nº 06, de 25 de junho de 1999."

"Art. 183. As honorarias serão propostas por meio de projeto de decreto legislativo individual que, para seu recebimento, deverá conter a assinatura de pelo menos dois terços dos vereadores, considerando-se autor da proposição, o primeiro signatário."(grifamos)

O artigo 184 do Regimento Interno dispõe ainda que o projeto será aprovado pelo voto nominal de, no mínimo, dois terços dos membros da Casa, em única discussão.

O presente projeto de decreto legislativo individual possui as assinaturas necessárias, estando portanto, preenchido o requisito formal do Regimento Interno (art. 183).

Nessa senda, considerando que o projeto atende os requisitos necessários para a concessão do título de cidadão cacerense razão pela qual voto pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 06, de 19 de setembro de 2018.

III - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação acolhe e acompanha o voto do relator, votando pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 06, de 19 de setembro de 2018.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, em 15 de outubro de 2018.

Cézare Pastorello - PSDB

PRESIDENTE

José Eduardo Ramsay Torres - PSC

RELATOR

Rosinei Neves - PV

MEMBRO